

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 198/2020

*Publicada no Diário Oficial  
do dia 01/12/2020.*

*Edição: Ano: 02 / N.º 141*

*Carimbo: Carmem Ediana de O. Fabre  
CAPPS.PVS  
Matrícula 1336-6*

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ALÉCIO ANTÔNIO DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1776-0/1, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{VB} &= \text{M}80\% \times \text{TC}/\text{TI} \\ \text{VB} &= 1.072,11 \times (4.714/12.775) \\ \text{VB} &= 395,61 \end{aligned}$$

Onde:

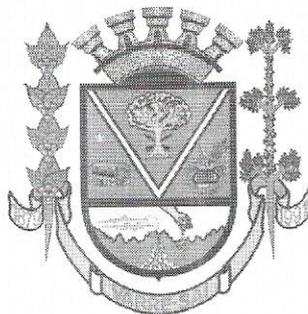
VB = vencimento base  
M80%= média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição  
TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 01 de dezembro de 2020.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL